



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	INF	FUND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	TABELA DE BASQUETE – ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES DE 60CM DE COMPRIMENTO, 54CM DE ALTURA E 1CM DE LARGURA, É FEITA DE MDF, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. O ARO TEM UM DIÂMETRO DE 36CM E É FEITO DE FERRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM PARAFUSOS INCLUSOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. NA ALTURA DA TABELA É DE 54CM, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO REALISTA. O ARO TEM UM DIÂMETRO DE 36CM E É FEITO DE AÇO, UM MATERIAL CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA A REDE	UND	7	4	11	R\$ 498,90	R\$ 5.487,90
118	TABUADA MULTIPLICAÇÃO DINÂMICA 81 PEÇAS GIRATÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA PARA APRENDIZAGEM E FIXAÇÃO DA TABUADA DO 1 AO 10. DE UM LADO AS CONTINHAS E DO OUTRO O RESULTADO. MEDIDA DO QUADRO: 38X28CM. BASE COM 2 PÉS GIRATÓRIOS.	UND	7	4	11	R\$ 472,23	R\$ 5.194,53
119	TANGRAM - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS PARA FORMAR 10 QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UND	14	8	22	R\$ 180,10	R\$ 3.962,20
120	TAPETE DE LETRAS - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS EM LETRA DE FORMA (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS) QUE PERMITAM ENCAIXES UMA AS OUTRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X300X8MM CADA. DESENVOLVE NOÇÕES DE ESCRITA E LEITURA; E A IDENTIFICAÇÃO E O USO DO ALFABETO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UND	7	4	11	R\$ 451,62	R\$ 4.967,82
121	TATAME EM E.V.A 20MM - ESPECIFICAÇÃO: TATAME NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL. TAMANHO APROXIMADO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 20 MM; ESPESSURA 20 MM. PLACAS DE TATAME INTER TRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. PERSONALIZAÇÃO CMYK EM DTF, COM TINTA UV, TRANSFERÊNCIA TÉRMICA IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 10CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	280	160	440	R\$ 260,79	R\$ 114.747,60
122	TORRE DE HANOÍ - ESPECIFICAÇÃO: JOGO TORRE DE HANOÍ, CONTENDO 1 BASE E 6 PEÇAS COLORIDAS, CONFECCIONADO ARTESANALMENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E PINTADO COM TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES: 25 X 25 X 13 CM.	UND	7	4	11	R\$ 136,91	R\$ 1.506,01
123	TORRE DIVERTIDA ESPECIFICAÇÕES: COM 54 PEÇAS E QUATRO DADOS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR E 04 ANOS FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CONTÉM 54 BLOCOS EM MADEIRA RECOMENDADO PARA 1 OU MAIS JOGADORES CERTIFICADO: INMETRO	UND	7	4	11	R\$ 128,82	R\$ 1.417,02
124	TORRE INTELIGENTE - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVE	UND	14	8	22	R\$ 322,03	R\$ 7.084,66



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 1.999.781,74** (um milhão novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO EM ITENS:

1.8.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.8.2. A opção administrativa pela contratação em lote único, subdividida internamente em Subgrupos Técnicos, decorre da necessidade de preservar a unicidade metodológica e operacional do projeto, evitando a fragmentação de responsabilidades que poderia gerar incompatibilidades técnicas, maiores custos de coordenação e risco de descontinuidade do serviço público prestado.

1.8.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é regra quando técnica e economicamente viável; contudo, o mesmo diploma permite a adoção de agrupamento (lote único) quando devidamente motivado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). No caso em apreço, a conjugação entre mobiliário, equipamentos específicos, infraestrutura física e serviços de instalação/manutenção exige compatibilização técnica e cronológica, de modo que a contratação por múltiplos fornecedores independentes tenderia a gerar duplicidade de supervisão, aumento das demandas de fiscalização, maior probabilidade de incompatibilidade entre insumos e custos indiretos superiores para a Administração.

1.8.4. Do ponto de vista econômico-operacional, a contratação unificada proporciona ganhos de escala na logística, concentração de garantias e responsabilidades, redução do número de atos administrativos e de deslocamentos da equipe fiscalizadora, bem como menor probabilidade de retrabalho decorrente de incompatibilidades técnicas. Ademais, a centralização do fornecimento/instalação favorece o cumprimento do cronograma e a entrada em operação dos espaços públicos em menor prazo, reduzindo custos indiretos associados à demora (armazéns, seguros, horas de servidores, reuniões técnicas).

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A necessidade de implantação da Sala Sensorial e dos materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) decorre da constatação de que a rede municipal ainda não dispõe de ambientes adequados ao atendimento sensorial e multidimensional dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. As escolas demandam suporte especializado capaz de eliminar barreiras pedagógicas e



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



de participação, assegurando que todos os alunos tenham condições de acessar o currículo escolar de forma plena e equitativa. O AEE, conforme orientações do Ministério da Educação, exige recursos multifuncionais compatíveis com o perfil e as necessidades específicas dos estudantes, a fim de complementar e suplementar sua aprendizagem. A ausência de estrutura apropriada compromete diretamente o atendimento inclusivo e limita o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional dos alunos, dificultando a promoção de práticas pedagógicas que respeitem suas particularidades. Assim, a implementação da Sala Sensorial e dos recursos para o AEE torna-se indispensável para garantir condições adequadas de aprendizagem, atender às normas federais vigentes e fortalecer as políticas de inclusão educacional no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada é a utilização da Opção 1 – Pregão Eletrônico, por ser a única capaz de atender plenamente às necessidades específicas da Sala Sensorial e do AEE. Essa modalidade permite definir as especificações técnicas dos equipamentos sensoriais, dos recursos pedagógicos acessíveis, do mobiliário adaptado e da tecnologia assistiva, garantindo que os itens adquiridos estejam de acordo com as demandas da rede municipal. Além disso, o pregão assegura maior competitividade e obtenção de melhores preços, sendo mais vantajoso e viável do que a adesão a ata de registro de preços, que não contempla os materiais necessários. Assim, a implantação completa das salas por meio de licitação própria é a solução adequada para garantir qualidade, acessibilidade e inclusão.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na instalação e adequação de salas sensoriais e de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em instituições de ensino, comprovada por meio de atestados técnicos ou certidões de obras similares.

4.2. A contratada deverá apresentar um projeto detalhado e personalizado para a sala sensorial e o AEE, contemplando todos os equipamentos, mobiliários e recursos necessários para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Iraucuba/CE.

4.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na execução do projeto, bem como a durabilidade e funcionalidade dos equipamentos instalados, conforme as normas técnicas vigentes.

4.4. A contratada deverá apresentar um cronograma de execução dos serviços, contemplando prazos para a entrega e instalação dos equipamentos, bem como para a realização de eventuais ajustes e correções necessárias.

4.5. A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica especializada para a execução dos serviços, composta por profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas específicas da Sala Sensorial e do AEE.

4.6. A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, com prazo mínimo de 12 meses, para eventuais reparos e manutenções necessárias após a entrega final do projeto.

4.7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS LAUDOS E FICHAS TÉCNICAS (Art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021)

4.7.1. Para garantir a qualidade, a conformidade e adequação dos materiais e produtos objeto deste certame, será obrigatória a apresentação de amostras, laudos técnicos e fichas técnicas para os itens, conforme detalhamento a seguir:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ITEM 01 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 02 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 08 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 10 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida. Apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01:1994, ISO 105-C06:2010, ISO 105-B02:2007, ISO 105-E04:2014, ISO 105-X12:2007 - Apresenta material: NV- 1130 AE- Espuma de Poliuretano/ Poliéster em parâmetros com as normas NBR 8537, NBR 8517, NBR 8619, NBR 9176, NBR 8910 e NBR 8797.

ITEM 11 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local - apresenta tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida - apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01:1994, ISO 105-C06:2010, ISO 105-B02:2007, ISO 105-E04:2014, ISO 105-X12:2007

ITEM 12 – Laudo laboratorial qualitativa e quantitativa ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992

ITENS 13, 14, 15 E 17 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.

ITEM 19 – Laudo técnico da estrutura – Laudo dos suportes e cintas de laboratório acreditado de acordo com ABNT E NBR - Apresenta mosquetão com certificação e homologação CE1019 E NBR 15837:2010/B. Apresenta pintura eletrostática de alta resistência com espessura conforme ABNT. Os suportes que acompanham a estrutura devem estar com laudo de resistência à tração de laboratório acreditado e certificado. Apresenta ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante, o profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local.

ITEM 21 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.

ITEM 36 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante, o profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local

ITEM 37 – Laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares). Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.

ITEM 38 – Laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. Para o caderno como um todo deverá ser atendida a norma ABNT NBR 15733:2012. Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis

ITEM 39 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 40 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ITEM 46 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida. Apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01: 1994, ISO 105-C06: 2010, ISO 105-B02: 2007, ISO 105-E04: 2014, ISO 105-X12: 2007. As esperas de vidro precisam estar em conformidade com a amostra ensaiada atende a norma técnica ABNT NBR 16184/2021 – tipo IB, quanto aos parâmetros ensaiados.

ITEM 49 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 50 – Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 51 – Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 52 – Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 53 – Deverá ser apresentado junto com a proposta, laudo ergonômico NR 17 com fotos do produto e ART por profissional habilitado pela ABERGO ou CREA. A ART deverá ter data anterior a publicação do edital, demonstrando se tratar de produto de linha do fabricante. Deverá ser apresentado catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao Termo de Referência e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. Não será admitido catálogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada.

ITENS 54, 59, 60, 61 E 62 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 66 – Laudo da matéria prima de resistividade volumétrica e superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITENS 70 E 72 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3

ITENS 77 E 78 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.

ITEM 81 – Laudo laboratorial que ateste conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares)

ITENS 82, 83 E 85 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias uteis.

ITEM 86 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar material filme extrudado plastificado composto 100% policloreto de vinila (PVC) reforço manta 150g com 100% poliéster. As bolinhas da piscina devem estar em conformidade com ABNT NBR NM 300-1:2011, ABNT NBR NM 300-3:2004 (NM 300 - 3:2002) versão corrigida 2011, Portaria INMETRO nº 200/2021 (RGCP), Portaria INMETRO nº 302/2021 e ABNT NBR ISO 9001:2015 – EPS com efeito retardante ao fogo com resistência e tensão à compressão c/ 10% de recalque: 69 KPA e coeficiente de condutibilidade térmica: 0,036 W/(M*K).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ITENS 87 E 88 – Apresentar 01 amostra física com 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 90 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. As esperas de vidro precisam estar em conformidade com a amostra ensaiada atende a norma técnica ABNT NBR 16184/2021 – TIPO IB, quanto aos parâmetros ensaiados.

ITEM 92 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3

ITEM 98 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar agarras moldadas com resina 2090 de laboratório certificado com laudo.

ITEM 98 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida. Apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01: 1994, ISO 105-C06: 2010, ISO 105-B02: 2007, ISO 105-E04: 2014, ISO 105-X12: 2007. As esperas de vidro precisam estar em conformidade com a amostra ensaiada atende a norma técnica ABNT NBR 16184/2021 – TIPO IB, quanto aos parâmetros ensaiados.

ITEM 100 – Apresentar ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresentar tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida. Apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01: 1994, ISO 105-C06: 2010, ISO 105-B02: 2007, ISO 105-E04: 2014, ISO 105-X12: 2007. As esferas de vidro precisam estar em conformidade com a amostra ensaiada atende a norma técnica ABNT NBR 16184/2021 – TIPO IB, quanto aos parâmetros ensaiados.

ITEM 102 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante. O profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresenta material filme extrudado plastificado composto 100% policloreto de vinila (PVC) reforço manta 150G COM 100% poliéster. As bolinhas da piscina devem estar em conformidade com ABNT NBR NM 300-1:2011, ABNT NBR NM 300-3:2004 (NM 300- 3:2002) versão corrigida 2011, Portaria INMETRO nº 200/2021 (RGCP), Portaria INMETRO nº 302/2021 e ABNT NBR ISO 9001:2015

ITEM 104 – Ficha técnica com assinatura de engenheiro responsável pela empresa fabricante, o profissional deve estar em conformidade com o órgão regulamentador local. Apresenta mosquetão com certificação e homologação CE1019 e NBR 15837:2010/B. Apresentar corda semi estática K2 de 10,5 mm com carga de resistência de 2597 KGF. Apresentar tecido com alto teor de resistência mecânica com 85% de poliamida. Apresentar conformidade com as normas ISO 105-E01:1994, ISO 105-C06:2010, ISO 105-B02:2007, ISO 105-E04:2014, ISO 105-X12:2007.

ITEM 106 – Apresentar 01 amostra física com 5 dias úteis.

ITEM 119 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 120 – Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 121 – Apresentar 01 amostra física com 05 dias úteis.

4.7.2 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



4.7.2.1. Os licitantes convocados deverão apresentar as amostras, laudos técnicos e fichas técnicas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação via sistema, que ocorrerá imediatamente após a finalização da fase de lances.

4.7.2.2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega das amostras foi fixado em razão da necessidade de conciliar três vetores administrativos essenciais:

- a) Garantir tempo suficiente para que os licitantes organizem, acondicionem e enviem amostras representativas, inclusive as que exijam testes ou montagem;
- b) Preservar a celeridade e o calendário do procedimento licitatório e do cronograma contratual, especialmente em projeto que depende de instalação, comissionamento e capacitação subsequentes, evitando atrasos que repercutam em custos logísticos e operacionais; e
- c) Assegurar tratamento isonômico aos concorrentes, adotando uma janela objetiva e razoável que minimize pedidos de prorrogação e possíveis assimetrias de informação. Prazo maior implicaria aumento do tempo total do certame, elevação dos custos de armazenagem e risco de substituição/alteração das amostras, além de potencial perda de competitividade (fornecedores pequenos tendem a ser prejudicados por janelas excessivas que exigem estoques e logística mais complexa). Assim, 05 (cinco) dias úteis representam um equilíbrio entre razoabilidade técnica e eficiência administrativa, permitindo avaliação adequada das amostras sem comprometer o interesse público na celeridade da contratação. (Brasil Lei nº 14.133/2021, princípio da eficiência).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1. O prazo de entrega dos itens é **10 (dez) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, às margens da BR 222, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

5.4. Prazo para início da execução

5.4.1. Instalação e Manutenção Pós-Instalação

5.4.2. A Contratada será responsável pela instalação, montagem e entrega em perfeito funcionamento de todos os itens deste Pregão, bem como pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses contados da data de aceite final.

5.4.3. Antes do início dos trabalhos, a Contratada apresentará ao Município, em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, um Plano de Instalação contendo: cronograma detalhado, equipe técnica responsável com qualificações, lista de ferramentas e equipamentos, logística de acesso e medidas de segurança.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



5.4.4. A instalação incluirá montagem, fixação e ancoragem do mobiliário, conexão e verificação funcional dos equipamentos, execução de testes operacionais quando aplicáveis e limpeza final do local. Ao final, a Contratada entregará Relatório de Instalação e Testes, com a relação dos itens, resultados, irregularidades constatadas e orientações de uso.

- a) **Treinamento.** Sem ônus adicional, a Contratada ministrará treinamento prático aos servidores indicados pelo Município, incluindo manual sucinto de operação e conservação dos itens entregues.
- b) **Início da garantia e manutenção.** O prazo de manutenção de 12 (doze) meses terá início na data do Termo de Recebimento/Atestado de Conclusão, assinado pelas partes, momento a partir do qual se iniciam as visitas periódicas previstas.
- c) **Periodicidade e abrangência das visitas.** A Contratada realizará manutenção preventiva mediante duas visitas a cada período de seis meses, totalizando duas (2) visitas durante os 12 meses de garantia. Cada visita incluirá checklist técnico, verificação de fixações, ajustes, pequenas lubrificações quando aplicáveis, limpeza de componentes e emissão de Relatório de Visita com as providências adotadas e recomendações.
- d) **Atendimento corretivo.** Para solicitações de manutenção corretiva comunicadas pelo Município, a Contratada deverá mobilizar atendimento técnico no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, salvo motivo justificado. Reparos decorrentes de vício de fabricação ou instalação correrão por conta da Contratada, inclusive com substituição de peças por originais ou equivalentes aprovados pelo Município.
- e) **Substituição de itens irreparáveis.** Havendo consenso técnico entre as partes de que determinado item é irreparável, a Contratada substituirá o bem por outro de igual ou superior especificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ou restituirá valor proporcional, conforme acordo entre as partes.
- f) **Custos.** Estão inclusos no preço ofertado todos os custos relativos à instalação, mão de obra, deslocamento, ferramentas e às visitas de manutenção preventiva previstas neste item. Reposições ou serviços fora da abrangência da garantia serão previamente orçados e executados somente mediante autorização formal do Município.
- g) **Documentação e aceite.** Cada visita de manutenção será formalizada por Relatório de Visita assinado pela equipe técnica e pelo representante do Município. O aceite final da instalação será condição para o início do período de manutenção previsto neste item.

5.4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

5.4.5.1. O prazo total para execução dos serviços contratados será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, observando-se o seguinte cronograma orientativo:

Etapas	Descrição	Prazo
1	Mobilização e definição do Plano de Execução (inclui cronograma de entrega/instalação)	até 15 dias



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



2	Fornecimento, entrega e transporte dos materiais e equipamentos	até 60 dias a partir da ordem de fornecimento
3	Instalação, montagem, integração e testes funcionais (comissionamento)	até 30 dias após conclusão das entregas
4	Emissão do Relatório de Instalação e Testes (inclui manual sucinto e registro de não conformidades)	até 10 dias após término da etapa anterior
5	Recebimento provisório, verificação técnica e início da manutenção contratual	imediatamente após aceite do Relatório de Instalação

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção; prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.4.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
- 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (Anexo III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).

5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Educação	0604 12 361 0005 2.030 - Ensino Fundamental	Próprio (Fonte 1500100100) FUNDEB (Fonte 1540000000) FUNDEB VAAF (Fonte 1541000000)	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.42
	0604 12 365 0005 2.043 – Educação Infantil	Salário-Educação (Fonte 1550000000)	

Irauçuba/CE, 16 de dezembro de 2025.

Alexsandra Braga de Sousa
Secretária de Educação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

